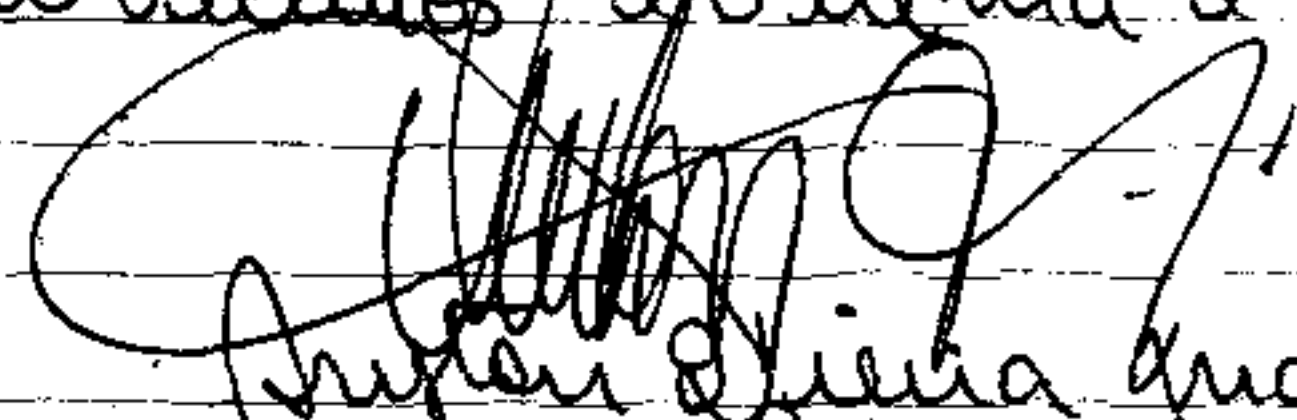


Distrito

Decreto do Prefeito Municipal de Fundão em 10 de maio de 1989.

~~Quirino~~
Olivio Furcolotto.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta secretaria Administrativa Municipal em dez de maio de mil nozentos e oitenta e dois.


Super Jirra Machado
Secretário Administrativo

Lei nº 543/89.

Regulamenta vencimentos, Proventos e Pensões dos Funcionários Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo

faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art 1º A: A partir de 01 de maio do corrente ano, ficam reajustados em 50% (Cinquenta por cento) os vencimentos, proventos e pensões dos funcionários efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas desta Prefeitura.

Art 2º - Derogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio do corrente ano.

Cumpra-se. Registra-se e Publique-se.
Governante do Prefeito Municipal de Fundão em 10 de maio de 1982.

~~Olímpio~~
Olímpio Gucciolotto.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa Municipal em dez de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

~~Antônio~~
Antônio Maria Machado.
Secretário Administrativo

Lei nº 544/82.

Concede Isenções de pagamento de Impostos aos motoristas e Proprietários de Taxi.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenções de pagamento de Impostos e Taxas que